



Assunto: Divulgação de informação qualificada sobre numerário

O Banco de Portugal assegura a gestão, a nível nacional, de um sistema de informação de utilização comum pelos países do Eurosistema que contém dados sobre a contrafação de notas e moedas de euro.

Considerando que a informação constante do referido sistema é de grande utilidade para as instituições de crédito e demais entidades que operam profissionalmente com numerário, o Banco de Portugal tem vindo a disponibilizá-la, aos utilizadores devidamente registados, através do seu sítio oficial (www.bportugal.pt) na área “Área de Empresa”. A gestão de utilizadores na “Área de Empresa” é realizada pela própria empresa, sendo para tal utilizadas as credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Tendo em consideração a reduzida adesão ao serviço disponibilizado, entendeu-se utilizar o canal BPnet, através do serviço SIN – Sistema Integrado de Inspeção na Área do Numerário, como canal de comunicação da referida informação. Deste modo, todos os utilizadores do serviço indicado têm automaticamente acesso à informação até agora disponível na “Área de Empresa”. Face ao exposto, informa-se que a “Área de Empresa > Consultar informação > Informação qualificada sobre numerário” é descontinuada.

Salienta-se que a informação disponibilizada no BPnet > SIN – Sistema Integrado de Inspeção na Área do Numerário é restrita e de carácter confidencial, pelo que é expressamente proibida a sua divulgação.

A presente Carta-Circular revoga a Carta-Circular n.º 1/2013/DET.

Enviada a:

Agências de Câmbios, Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e Caixas Económicas.